

A

Comissão de Licitação
Prefeitura de Holambra
A/C Sr. Pregoeiro

.....

Referência: Pregão Presencial nº. 18/2017

Processo licitatório nº 3054/17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: menor preço apresentado por item

Data da realização: 14/07/2017.

Horário de início da sessão: 09:00 horas

Local: Divisão de Licitações e Contrato situada à Alameda Mauricio de Nassau nº 444 – Centro

A Samapi Produto Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 06.635.370/0001-81, IE 535.367.378.110, situada à Rua: Padre Lopes, 840 – São Dimas – Piracicaba/SP – CEP: 13416-080, neste ato representado por Alline Amorim Coelho Daniel, portadora da carteira de identidade Nº 40.872.513-8 e CPF 330.381.138-59, vem mui respeitosamente, à presença de vossa senhoria, com fulcro no art. 41, §2º da Lei 8666/93 e 9.1 do Edital, tempestivamente, apresentar

QUESTIONAMENTO

I – DA SÍNTESE DOS FATOS:

A Prefeitura Municipal de Holambra lançou edital de licitação do tipo menor preço, visando aquisição de produtos nutricionais, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital de Pregão Presencial nº.18/2017.

Ao analisarmos as informações do Edital, ANEXO I, verificamos que possuímos produtos que atendem a especificação do descritivo do Edital, com algumas ressalvas a seguir, por isso o questionamento:

ITEM 01 e 14– NO DESCRITIVO É SOLICITADO

Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, com fibras normoprotéica e normolipídica, normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml), rica em proteína isolada de soja (73% a 100%), de baixa osmolalidade (de 190 a 360 mosm/kg), acrescido de 14 a 15 gramas de fibras por litro, sendo de 40 a 50% de fibras solúveis, criado para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose, sacarose e glúten. Com 14 a 16% de proteína; 55 a 58% de carboidrato; 28 a 30% de gordura (no máximo 10% de gordura saturada). A dieta deve atender a dris, em no máximo, 1500 ml (não sendo concentrada). Para diluição deve dispensar o uso de liquidificador. Embalagem com 1 litro ou equivalentes. Após preparo, tempo de armazenamento de no mínimo 12h sob

refrigeração. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da nota fiscal

A Samapi Produtos Hospitalares Ltda , comercializa um produto que poderá ser perfeitamente recomendado para pacientes que necessitam dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, com fibras normoprotéica e normolipídica, normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml), mas não possui o perfil proteico solicitado, o produto solicitado solicita maior porcentagem de soja, o nosso produto possui um perfil proteico melhor e de boa qualidade pois trará-se de 100% de proteína de alto valor biológico. .Desta forma gostaríamos de participar com o seguinte produto:

JEVITY : LABORATÓRIO ABBOTT.

Fórmula líquida – nutrição normocalórica, com fibras e FOS contribuindo para tolerância gastrointestinal.

Distribuição Calórica:

1 Kcal/ml

Proteínas: 15% (100% caseinato ca/na)

Carboidratos: 56% (100% maltodextrina)

Lipídeos 29% (30% óleo de girassol de alto teor oleico, 30% óleo de canola, 20% TCM e 20% óleo de milho

Osmolalidade : 300 mOsm/kg água

Fibras 18 g/litro sendo 11 grs combinação de fibras (fibra de soja, fibra de aveia, goma arábica e carboximetilcelulose) e 7 grs de FOS

Isento de sacarose, lactose e gluten

7% de gordura saturada

Atende 100% da IDR em 788 ml

MARCA: JEVITY. Fabricante: Abbott

Rg. M.S.: 4.7432.0119

ITEM 02 e 15 – NO DESCRITIVO É SOLICITADO

Alimentação para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. Fonte de proteínas 100% de origem animal com presença de fibras mínimo 14 gr.lata 400g

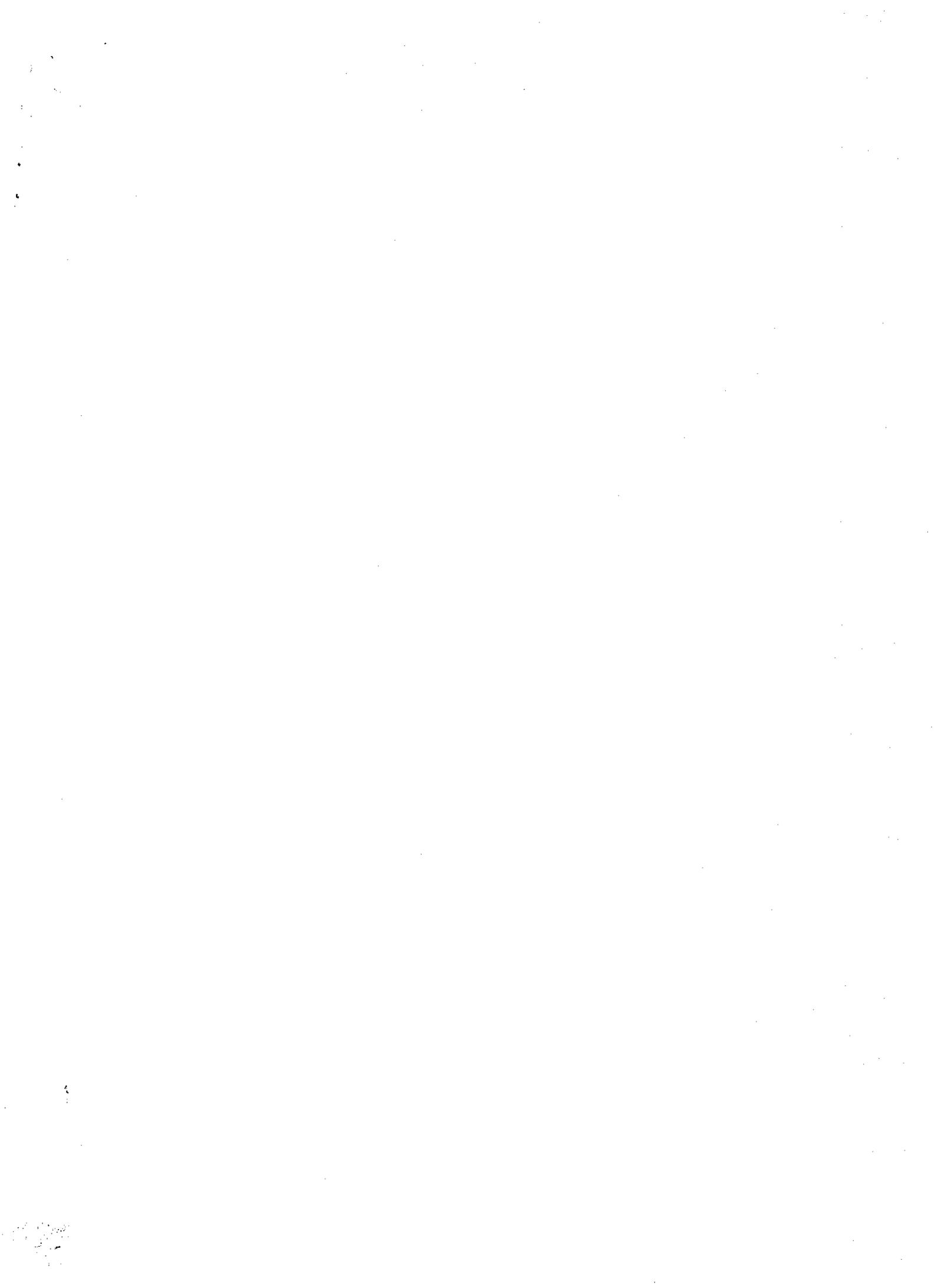
A Samapi Produtos Hospitalares Ltda , comercializa um produto que poderá ser perfeitamente recomendado quanto a alimentação oral/enteral formulado para auxiliar no controle glicêmico, o mesmo que já fornecemos para a prefeitura atualmente.

GLUCERNA PÓ - LABORATÓRIO: ABBOTT

Nutrição especializada para o controle glicêmico , normocalórica e hiperproteica .

Distribuição Energética

0,94 kcal/ml



A
Comissão de Licitação
Prefeitura de Holambra
A/C Sr. Pregoeiro

.....
Referência: Pregão Presencial nº. 18/2017
Processo licitatório nº 3054/17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: menor preço apresentado por item

Data da realização: 14/07/2017.

Horário de início da sessão: 09:00 horas

Local: Divisão de Licitações e Contrato situada à Alameda Mauricio de Nassau nº 444 – Centro

A Samapi Produto Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 06.635.370/0001-81, IE 535.367.378.110, situada à Rua: Padre Lopes, 840 – São Dimas – Piracicaba/SP – CEP: 13416-080 , neste ato representado por Alline Amorim Coelho Daniel, portadora da carteira de identidade Nº 40.872.513-8 e CPF 330.381.138-59, vem mui respeitosamente, à presença de vossa senhoria, com fulcro no art. 41, §2º da Lei 8666/93 e 9.1 do Edital, tempestivamente, apresentar

QUESTIONAMENTO

I – DA SÍNTESE DOS FATOS:

A Prefeitura Municipal de Holambra lançou edital de licitação do tipo menor preço, visando aquisição de produtos nutricionais, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital de Pregão Presencial nº.18/2017.

Ao analisarmos as informações do Edital, ANEXO I, verificamos que possuímos produtos que atendem a especificação do descritivo do Edital, com algumas ressalvas a seguir, por isso o questionamento:

ITEM 01 e 14– NO DESCRITIVO É SOLICITADO

Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, com fibras normoprotéica e normolipídica, normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml), rica em proteína isolada de soja (73% a 100%), de baixa osmolalidade (de 190 a 360 mosm/kg), acrescido de 14 a 15 gramas de fibras por litro, sendo de 40 a 50% de fibras solúveis, criado para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose, sacarose e glúten. Com 14 a 16% de proteína; 55 a 58% de carboidrato; 28 a 30% de gordura (no máximo 10% de gordura saturada). A dieta deve atender a dris, em no máximo, 1500 ml (não sendo concentrada). Para diluição deve dispensar o uso de liquidificador. Embalagem com 1 litro ou equivalentes. Após preparo, tempo de armazenamento de no mínimo 12h sob

refrigeração. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da nota fiscal

A Samapi Produtos Hospitalares Ltda , comercializa um produto que poderá ser perfeitamente recomendado para pacientes que necessitam dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, com fibras normoprotéica e normolipídica, normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml), mas não possui o perfil proteico solicitado, o produto solicitado solicita maior porcentagem de soja, o nosso produto possui um perfil proteico melhor e de boa qualidade pois trará-se de 100% de proteína de alto valor biológico. Desta forma gostaríamos de participar com o seguinte produto:

JEVITY : LABORATÓRIO ABBOTT.

Fórmula líquida – nutrição normocalórica, com fibras e FOS contribuindo para tolerância gastrointestinal.

Distribuição Calórica:

1 Kcal/ml

Proteínas: 15% (100% caseinato ca/na)

Carboidratos: 56% (100% maltodextrina)

Lípidios 29% (30% óleo de girassol de alto teor oleico, 30% óleo de canola, 20% TCM e 20% óleo de milho)

Osmolalidade : 300 mOsm/kg água

Fibras 18 g/litro sendo 11 grs combinação de fibras (fibra de soja, fibra de aveia, goma arábica e carboximetilcelulose) e 7 grs de FOS

Isento de sacarose, lactose e gluten

7% de gordura saturada

Atende 100% da IDR em 788 ml

MARCA: JEVITY. Fabricante: Abbott

Rg. M.S.: 4.7432.0119

ITEM 02 e 15 – NO DESCRITIVO É SOLICITADO

Alimentação para nutrição oral e/ou enteral, formulado para auxiliar no controle da glicemia. Normocalórico, com adequado teor protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. Fonte de proteínas 100% de origem animal com presença de fibras mínimo 14 gr.lata 400g

A Samapi Produtos Hospitalares Ltda , comercializa um produto que poderá ser perfeitamente recomendado quanto a alimentação oral/enteral formulado para auxiliar no controle glicêmico, o mesmo que já fornecemos para a prefeitura atualmente.

GLUCERNA PÓ - LABORATÓRIO: ABBOTT

Nutrição especializada para o controle glicêmico , normocalórica e hiperproteica .

Distribuição Energética

0,94 kcal/ml

Proteica 20% (caseinato de Ca)
Carboidratos 46% (42% Maltodextrina, 8,2% maltodextrina modificada, 22,3 % frutose, 20% maltitol, 7,5% fibras)
Lipideos 34% (93% Óleo de girassol de alto teor oleico , 7% óleo de soja)
Atende IDR em 520 ml
Fibra 12 grs p/litro

MARCA: GLUCERNA Fabricante: Abbott
Rg. M.S.: 4.7432.0344

II – DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Diante do exposto, fica claro que os produtos mencionando pela requerente, atende as indicações de uso presente no descritivo e são totalmente capazes de participarem da licitação, porém da forma como o descritivo está disposto no Edital, exclui a possibilidade de pleno atendimento, o que viola flagrantemente o **Princípio da Legalidade e da Livre Concorrência**, uma vez que restringe e direciona de sobremaneira os participantes na licitação. Soma-se a isto, que com este posicionamento, não será correspondido o objetivo do certame que é adquirir os produtos com menor preço.

Assim, é de interesse da Requerente que seja revisto o descritivo, de forma a aceitar sua participação com os produtos acima mencionados, visando o aumento da competitividade no processo e, por consequência, diminuição de despesas do erário público e o atendimento aos princípios da maior vantajosidade para a Administração Pública e da ampla competitividade. Ademais, o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal .

Constituição Federal Brasileira de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, para atender totalmente o interesse da Administração Pública, a especificação do objeto deve ser refeita, para que o Erário Público seja poupado, mediante uma licitação justa e com concorrência.

III – DO PEDIDO



Diante do exposto, requeremos que seja acolhida a presente solicitação, para que haja uma modificação no descritivo do Edital do Pregão Presencial 18/2016 ou autorização para participação para os itens correlacionados acima. Desta forma a Prefeitura Municipal de Holambra ,tera um maior número de empresas participantes neste item no referido pregão, ocasionando aumento da concorrência, com produto de mesma ou superior qualidade nutricional. Julgando procedente para Administração Pública o aceite dessa solicitação e conseqüente participação da Solicitante com os produtos mencionados, deixando claro o interesse em participar do certame a fim de concorrer no respectivo item, atendendo aos princípios do melhor aproveitamento dos recursos e da competitividade.

Deste modo, colocamo-nos à disposição para prestar-lhes todos os esclarecimentos que se façam necessária.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Piracicaba, 03 de julho de 2017

.....
Samapi Produtos Hospitalares Ltda
Alline Amorim
CPF 330.381.138-59
RG 40.872.513 -8
Representante Comercial
(19) 99166-3814
licitacaohospitalar@samapi.com.br

A

Comissão de Licitação

Prefeitura de Holambra

C/C – Samapi Hospitalar

Venho por meio desta responder diante do exposto referente ao processo licitatório n 3054/17 a qual a Empresa Samapi solicita a inclusão de 2 produtos do laboratório ABBOTT.

Fica aceita a solicitação pois os produtos apresentam indicações similares ao do descritivo.

Grata

Ana Cláudia Benini Siqueira

Nutricionista – CRN 3 – 5528

Holambra, 04/07/2017


Ana Cláudia Benini Siqueira
Nutricionista - CRN 5528